



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2023**

OBJETO: Contratação de Instituição Bancária, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, com agência na cidade de Unaí-Minas Gerais, para prestação de serviços, sem remuneração, de pagamento da folha mensal de pessoal da Administração Direta, pelo prazo improrrogável de 05 (cinco) anos.

BANCO UNIBANCO S/A, interessado em participar do certame licitatório, teceu os seguintes pedidos de esclarecimentos referente ao edital e a diante serão respondidos:

SITUAÇÃO DO ATUAL BANCO PAGADOR:

01) Favor informar todos os CNPJs envolvidos na licitação.

Resposta:

	Pessoa Jurídica	CNPJ
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	18.125.161/0001-77
02	COORDENADORIA M. DE DEFESA CIVIL	16.804.851/0001-27
03	FUNDO M. DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	19.091.616/0001-43
04	FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.781.238/0001-06
05	FUNDO M. DE SAÚDE DE UNAÍ	20.597.480/0001-27
06	FUNDO M. DO MAIO AMBIENTE DE UMA - FMMA	05.357.564/0001-08
07	FUNDO M. DO IDOSO	30.272.965/0001-02
08	FUNDO M. DO TURISMO	30.260.539/0001-40
09	FUNDO M. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	30.578.312/0001-48

b) Todos os CNPJs com personalidade jurídica própria assinarão o contrato com a instituição financeira vencedora do certame?

Resposta: **NÃO**

c) Caso a resposta acima seja negativa, o CNPJ Contratante obteve convênios/autorizações para promover a licitação das folhas de pagamento dos demais CNPJs, inclusive para assinar os contratos?

Resposta: **SIM**

DO CONSIGNADO:

a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

Resposta: **SIM**

b) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DE	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES	DE	SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO (R\$)
Até 99 meses		1.182		23.410.060,75
De 100 a 120 meses		675		19.161.898,94
De 120 a 144 meses		185		2.424.483,70

DA CONTA CORRENTE/SALÁRIO:

03) Está correto o entendimento de que se aplicarão integralmente os normativos do BACEN referentes à opção de abertura de conta dos servidores, ou seja, caberá aos empregados a opção entre conta corrente ou conta salário e o processamento se dará dessas duas formas?

Resposta: **SIM**

a) Na hipótese de contratação de conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o banco e o servidor, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

Resposta: **SIM**

04) O subitem 5.3.3 do edital menciona um rol de serviços que deve ser isento aos colaboradores.

Entretanto, as normas que regem o assunto são as Resoluções 3.919/10 (literais de tarifas, pacotes isentos ou com tarifas padronizadas etc.) e nº 5.058/22 (conta salário obrigatória).

Assim, para que o edital fique em consonância com os normativos do CMN/Bacen:

a) Está correto o entendimento de que prevalecerá o disposto nas Resoluções 3.919/10 e nº 5.058/22 quando o assunto se referir à isenção de tarifas de pacotes de conta corrente e conta salário para os colaboradores?

Resposta: **SIM**

DO PRAZO DE ASSINATURA E PAGAMENTO:

05) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, indagamos:

a) Está correto o entendimento de que a instituição financeira vencedora poderá retirar as vias contratuais para providenciar as assinaturas dos Diretores estatutários?

Resposta: **SIM**

b) Considerando o exposto acima, solicitamos que o prazo para assinatura seja de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação.

c) Pedimos confirmar o entendimento de que, caso a Instituição Financeira vencedora do certame deseje assinar eletronicamente, ela poderá.

Resposta: **SIM**

d) Considerando o exposto acima, solicitamos que o prazo para pagamento seja de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura.



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DOS SERVIDORES:

06) Para fins de cumprimento da Lei nº 14.113/2020, pedimos a confirmação de que os recursos do FUNDEB serão repassados da conta única e específica, vinculada a referido Fundo na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A., para conta específica mantida pelo ente federativo no banco pagador/vencedor do certame, para processamento exclusivamente do arquivo da folha dos servidores vinculados ao FUNDEB.

Resposta: SIM

DA ESTRUTURA:

07) A resolução BACEN n.º 5.058/2022 impacta diretamente a escolha dos clientes sobre a instituição financeira com a qual manterão relacionamento, de acordo com a conveniência disponibilizada a eles. Em outras palavras: a exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico poderá alterar sensivelmente o valor da proposta a ser apresentado ao órgão.

Diante disso, indagamos: **o banco vencedor da licitação será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da Folha, a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) e a promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores em todas as dependências municipais durante toda a vigência do contrato?**

Resposta: NÃO, AÇÕES E CAMPANHAS PODERÃO SER REALIZADAS POR OUTRAS ENTIDADES.

08) O edital prevê que a licitante vencedora poderá instalar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, um terminal de atendimento eletrônico nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Unaí-MG

a) A instalação será em comum acordo entre as partes?

SIM

b) Qual a metragem do espaço a ser disponibilizado?

NÃO TEMOS, TENDO EM VISTA QUE NÃO SERÁ INSTALADO NESSA ADMINISTRAÇÃO, POREM PODE SER QUE UMA NOVA ADMINISTRAÇÃO TENHA INTERESSE FUTURAMENTE.

c) Quantos servidores estão lotados no prédio no qual será disponibilizado o espaço?

135 SERVIDORES

d) A instalação será sem ônus para a Instituição Financeira vencedora da licitação?

SIM

DEMAIS QUESTIONAMENTOS:

09) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?

Resposta: SIM

10) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Resposta: NÃO



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

11) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Resposta: **NÃO**

12) Tendo em vista que as perguntas realizadas acima tem impacto direto na Minuta, solicitamos confirmar o entendimento de que a mesma será adequada as respostas do pedido de esclarecimentos, de modo que reflita o edital.

Resposta: **SIM**

Unaí-MG, 19 de setembro de 2023.

Fabio Vagner de Meneses
Pregoeiro